



PUBLICADO NO DJE Nº 69
DE 22/04/25, PÁG. 2/4
Kamila

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 7 DE ABRIL DE 2025

Às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 26ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Ivan Vasconcelos Brito Júnior, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participou, em virtude do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053, o Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Ausente, ainda, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/xdgy3MpWNAU?feature=shared>. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Em seguida, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPESTRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO – AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: NIELSON MENDES DA SILVA. ADVOGADOS: CLARA ARAÚJO DE AZEVEDO - OAB AL20715 E OUTROS. RECORRIDO: JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA. ADVOGADOS: CLARA ARAÚJO DE AZEVEDO - OAB AL20715 E OUTROS. RECORRIDO: NELSON MENDES DA SILVA NETO. ADVOGADOS: CLARA ARAÚJO DE AZEVEDO - OAB AL20715 E OUTROS. **Decisão:** O julgamento do presente processo foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho. Antes, o Relator votou no sentido de: a) CONHECER do Recurso, rejeitando a Preliminar de Ausência de Dialeiticidade; b) DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Apelo, aplicando pena de multa aos Recorridos NIELSON MENDES DA SILVA e NELSON MENDES DA SILVA NETO, no valor de R\$ 10.641,00, de forma individual, por infração ao Art. 73, Inciso I, da Lei nº 9.504/97,

Página 1 de 3

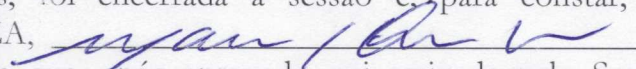


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


mas não impondo a sanção de inelegibilidade, por não haver a configuração de abuso político-econômico previsto no Art. 22 da LC nº 64/90; c) NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, no que diz respeito ao fato de não impor nenhuma sanção ao Recorrido JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA. Não houve antecipação de votos. Sustentação oral realizada pelo causídico Daniel Felipe Brabo Magalhães. Parecer oral do representante Ministerial. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600256-07.2024.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CANAPI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTRO. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PARA INHAPI CONTINUAR AVANÇANDO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTRO. EMBARGADO: JOSÉLIA MELO DE LIMA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES- AL4801 E OUTROS. EMBARGADO: VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES- AL4801 E OUTROS. EMBARGADO: JOSÉ HERMES DE LIMA. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTROS. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento, em virtude da ausência justificada do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600479-91.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** TANQUE D'ARCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A MUDANÇA E AGORA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. RECORRIDO: WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. RECORRIDO: JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso apresentado, a fim de DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para reformar a Sentença de primeiro grau, que julgou improcedente a demanda proposta na origem, e para condenar ao pagamento individual da multa WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR e JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

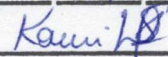
valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como determinar a remoção da propaganda atacada, conforme voto do Relator. A pauta administrativa deu-se início com o **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO** a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600088-52.2025.6.02.0000** – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGO LOUREIRO. Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, dispor sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.498, de 07/04/2025). Foi aprovada a Resolução N.º 16. 498. Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053, o advogado Daniel Felipe Brabo Magalhães cumprimentou o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Almeida por seu aniversário na presente data. Ao final da apreciação do referido processo, o Desembargador Eleitoral Substituto Maurício César Brêda Filho saudou o Desembargador Orlando Rocha Filho, eleito novo Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas. Encerrada a pauta jurisdicional, o Senhor Presidente também parabenizou o Desembargador Eleitoral Ney Alcântara, desejando-lhe longevidade e proteção divina. Em seguida, desejou boas-vindas ao Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior, ressaltando que sua presença vem para somar na Corte. Logo após, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto registrou suas felicitações ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, que aniversariou recentemente. Ato contínuo, todos os Membros concordaram com os cumprimentos proferidos. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior manifestou sua satisfação em compor o Pleno deste Tribunal, prontificando-se a aprender e contribuir com os nobres colegas. Por fim, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira agradeceu por todas as palavras e felicitações expressadas. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA,  Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de abril de 2025.


DES. KLEVER RÉGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA INTRANET

EM 22/04/25



Página 3 de 3

